

Antevisão: o ano de 2020 nas principais áreas de prática

O Jornal Económico ouviu especialistas e fontes do mercado sobre o que reserva o ano de 2020 para as principais áreas de prática na advocacia de negócios, das grandes tendências às alterações legislativas e regulatórias.

Arbitragem

Por António Sarmento

O recurso à Arbitragem está a crescer em Portugal e a consolidar-se em vários sectores, como o meio privilegiado para a resolução de conflitos, segundo especialistas contactados pelo Jornal Económico. Lisboa pode começar a ser usada como local para arbitragens internacionais, sobretudo em conflitos que envolvem contratos de PALOPs. “Aos investidores internacionais dá muito mais confiança dirimir os seus litígios em tribunais arbitrais num país europeu, que está na União Europeia, e que tem raízes e ligações históricas e culturais aos PALOP do que sujeitar-se a que a arbitragem decorra num desses países. Além de ser um país com toda a estabilidade e garantias de isenção, Portugal surge nestes casos também como uma opção neutra e imparcial. Esta é uma tendência que está a ocorrer e seguramente irá intensificar-se”, explica uma fonte.

Aliás, com a recuperação da economia, esta área vai progressivamente deixando de se cingir a um contencioso de crise e assumindo uma configuração mais associada ao crescimento da atividade empresarial. “Embora o panorama dos litígios mais relevantes ainda esteja bastante marcado pelas diversas repercussões das quebras no sector bancário e financeiro, o número de

arbitragens resultantes de projetos de investimento, de operações de M&A e nos sectores do imobiliário e da construção tem vindo a aumentar de forma consistente”, acrescenta outro especialista.

O ano que agora vai findar foi bastante positivo em arbitragem para os escritórios portugueses, mas acredita-se que, em 2020, o aumento de atividade possa ser superior. Entre as novas leis à vista, que vão marcar a agenda desta área, destaca-se a lei da arbitragem societária. A aprovação deste diploma, que tem sido considerada iminente, é fulcral para se “alcançarem ganhos fundamentais de eficiência e qualidade na resolução de litígios que afetam as relações no seio das sociedades comerciais, os seus sócios/acionistas e corpos sociais”.

As expectativas para o próximo ano são elevadas, porém, o impacto do Brexit pode alterar a configuração atual, no âmbito da arbitragem internacional. “Isto porque, em função do acordo que vier a ser celebrado entre o UK e a EU, os tribunais judiciais ingleses poderão vir a ser preteridos em favor da arbitragem internacional nos contratos submetidos ao direito inglês, uma vez que o enforcement das decisões arbitrais em arbitragem internacional está sujeito à Convenção de Nova Iorque, da qual é parte o UK e os países da EU (para além de outros), não lhes sendo aplicável os regulamentos europeus”, afirmou outro especialista.



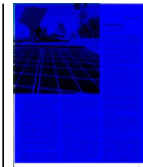
Compliance

Por Antonio Vasconcelos Moreira

Os últimos dois anos têm sido muito exigentes para as empresas porque tiveram de se adaptar às “profundas alterações legislativas que se verificaram em matérias de Compliance, em geral, e branqueamento de capitais, em particular”, explicou um especialista na matéria.

No plano do incumprimento dos procedimentos legais as consequências intensificaram-se com coimas puníveis entre os cinco mil euros e os cinco milhões de euros, estando ainda previstas sanções acessórias que poderão impor o encerramento do estabelecimento por dois anos ou interdição do exercício da atividade por três anos, salientou a mesma fonte.

Neste contexto, as empresas têm sentido a necessidade de recorrer a entidades externas especializadas na avaliação



dos riscos de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e também na implementação de políticas que permitam prevenir e mitigar estes riscos.

No próximo ano são de esperar as primeiras ações de fiscalização por parte dos reguladores e entidades administrativas e, assim, “os primeiros testes à eficácia, efetividade e adequação das medidas AML implementadas”, anteviu o especialista em Compliance. As ações terão um duplo efeito: “provocar um efeito catalisador junto de entidades que, sendo obrigadas, não estiveram na primeira linha da implementação das obrigações AML e o surgimento de um mercado de litigância contraordenacional relativamente às entidades que, sendo objeto de fiscalização, foram alvo de sanções de índole administrativa”.

No plano legislativo, o especialista em Compliance disse que será de esperar a transposição da V Diretiva AML (Dire-

tiva (EU) 2018/843 do Parlamento Europeu e Do Conselho, de 30 de maio de 2018), que vai alterar a lei n.º 83/2017, de 18 de agosto (Lei de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo).

Além disso, “para 2020 prevê-se a elaboração, aprovação e publicação por parte das autoridades sectoriais que ainda não o fizeram, dos respetivos regulamentos, os quais, a avaliar por aqueles que foram já objeto de publicação, têm importância determinante do ponto de vista da implementação dos aspetos práticos. Veja-se a título meramente exemplificativo o Aviso n.º 2/2018, de 26 de setembro, do Banco de Portugal, o Regulamento da ASAE n.º 314/2018, de 25 de maio e o Regulamento n.º 276/2019, de 15 de março provindo do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção”, venceu a mesma fonte.

ANÁLISE

Contencioso

Por Joana Almeida

A aprovação de um vasto pacote legislativo, no final da última legislatura, vai trazer novidades para a área de prática de contencioso, que foi marcada, este ano, por um acréscimo significativo do volume de trabalho, sobretudo nos ramos penal e civil. Os profissionais contactados pelo Jornal Económico acreditam que a tendência vai manter-se no próximo ano e outros segmentos, como o contencioso administrativo, vão ter um papel reforçado.

As alterações introduzidas ao Código de Processo Civil (CPC) trouxeram um reforço da tramitação eletrónica no âmbito dos processos judiciais, a partir de 16 de setembro. A mudança aplica-se tanto ao nível da submissão e requisição de documentação, como da estruturação da informação num sistema que realiza um número crescente de tarefas de forma automática, e vai permitir uma maior agilização e simplificação processual. Este diploma prevê ainda que as testemunhas possam ser ouvidas por videoconferência a partir das instalações de uma autarquia local ou de um serviço público da sua área de residência, aproximando a justiça dos cidadãos.

Em janeiro do próximo ano, entram ainda em vigor outras alterações do CPC como alargamento dos fundamentos do recurso de revisão de sentença e dos fundamentos para a oposição a execuções, bem como a criação de limites à penhora de imóvel quando se trate da casa de morada de família.

Foram ainda aprovadas, no final da legislatura, alterações ao Código Penal para criminalizar a coação e o sexo sem consentimento, considerando-o crime de violação, em respeito pela Convenção de Istambul. A medida terá impacto ao nível do contencioso penal, tendo sido também criado um regime de formação obrigatória aos magistrados em matéria



de direitos humanos e violência doméstica.

Já ao nível do contencioso administrativo, em particular do contencioso pré-contratual (relativo aos concursos públicos e outros procedimentos de contratação pública), registou-se uma queda do recurso às providências cautelares, fruto das alterações de 2015 ao Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA). Os especialistas preveem, no entanto, que a tendência se venha a alterar. Isto porque as recentes alterações ao CPTA, que vão entrar em vigor a 16 deste mês, vieram reduzir a proteção conferida aos concorrentes preteridos, potenciando o aumento da complexidade das ações. É esperado, por isso, o recurso massivo ao pedido de adoção de medidas provisórias.

Penal

Por Joana Almeida

Processos como a “Operação Marquês” e o “Caso Tancos” são a face mais mediática do aumento do volume de trabalho registado este ano na área de contencioso penal. O próximo ano será de continuidade e de consolidação, tendo em conta que este ano foram iniciados processos judiciais de grande complexidade e com relevância mediática, cuja pendência prosseguirá durante o próximo ano.

As contraordenações económicas – sobretudo na componente preventiva e de implementação de medidas de combate ao branqueamento de capitais, corrupção e

recebimento indevido de vantagem – são uma das tendências que tem marcado este ano e que vai continuar a dar que falar. Os profissionais contactados pelo Jornal Económico dizem que há cada vez mais uma consciência coletiva e empresarial da necessidade de impedir e prevenir a prática deste tipo de crimes, o que levou a um maior investimento nas áreas de compliance contraordenacional e penal.

A proteção de dados e cibersegurança é outro dos segmentos onde se tem registado um grande investimento por parte das sociedades de advogados. A explicar esta aposta está o aumento da incidência e do impacto da criminalidade informática em empresas ou particulares. Os advogados especialistas indicam que as autoridades



Empresas nacionais e investidores estrangeiros estão mais atentos às necessidades de adotar meios que impeçam a crimes de ordem contraordenacional e penal

de supervisão estão mais ativas e a sua atuação, seja em ações inspetivas, seja no âmbito dos seus poderes de regulação ou sancionatórios, tem sido frequente e visível.

Notam ainda que as empresas nacionais e os investidores estrangeiros estão atentos à necessidade de adequarem as suas estruturas à legislação vigente e de as dotarem de meios eficazes para impedir incidências a nível contraordenacional e penal. Exemplo disso é a quinta diretiva europeia relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento, que deverá ser transposta para Portugal até dia 10 de janeiro do próximo ano. Brevemente será também publicada a diretiva europeia sobre os *whistleblowers* (delatores), que deverá ser transposta pelos Estados-membros da União Europeia até dia 15 de maio de 2021.

No que toca à prevenção de delitos ligados a corrupção e recebimento indevido de vantagens foram ainda dados passos importantes este ano com a publicação do Código de Conduta do Governo e do Código de Conduta dos Deputados à Assembleia da República, que delimitam os princípios gerais a que os deputados devem obedecer no exercício do mandato, em relação a “matérias em que um reforço de certeza e transparência sobre boas práticas se afigura particularmente útil e positiva”.

Público

Por Joana Almeida

Os planos de investimento público inscritos no Programa do Governo fazem ane-ter um aumento da atividade na área do direito público em 2020, com um aumento significativo dos procedimentos de contratação pública. É também esperado um aumento da atividade em áreas como o ordenamento do território, o turismo, transportes, energia e ambiente, tal como se verificou este ano.

A recuperação económica, embora tímida e muito ligada a duas áreas em particular (o imobiliário e o turismo), levou a “uma recuperação e aumento do trabalho

nas áreas do urbanismo, ordenamento do território, reabilitação urbana e licenciamento turístico”, segundo especialistas contactados pelo JE. A expectativa é de que essa tendência se mantenha durante mais algum tempo. “Quando se verifica um aumento da contratação pública também se verifica, por estarmos perante um mercado cada vez mais competitivo, um maior número de litigiosidade”, indicam ainda os especialistas contactados.

A energia é outra área que deve ganhar peso no próximo ano, em virtude da implementação do Plano Nacional integrado para Energia e Clima (PNEC) que implicará o aumento da produção de energia por via das fontes renováveis e a descarbonização da economia. O documento estipula que as energias renováveis deverão representar 47% do consumo elétrico em Portugal em 2030. Também no setor dos transportes, com a liberalização dos transportes ferroviários e o lançamento de concursos para a prestação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros nos vários municípios do país (dado o alargamento previsto do passe social), são esperadas novidades até ao final do corrente ano. No Programa do Governo, o Executivo socialista sublinha que a implementação dos passes sociais “concretizou uma reforma estrutural marcante neste setor, contribuindo para combater o congestionamento rodoviário, a emissão de gases com efeito de estufa, a poluição atmosférica, o ruído, o consumo de energia e a exclusão social, atraindo passageiros para o transporte público”.

As crescentes preocupações com a contaminação do solo e o risco de afetação da saúde humana têm sido temas recorrentes nos últimos anos. Em 2015, foi submetido a consulta pública um projeto de lei que se propunha a fixar o processo de avaliação da qualidade e de remediação do solo e a responsabilização poluidor-pagador. Após quatro anos de vazio legislativo, os especialistas acreditam que estará também para breve nova legislação, dada a recomendação da Assembleia da República publicada em setembro.

ANÁLISE

Desporto

Por José Carlos Lourinho

A indústria dos e-sports será o grande desafio para os profissionais do direito do desporto para o ano de 2020. Em todo o mundo, estas competições de jogos eletrónicos geram lucros de aproximadamente mil milhões de euros, de acordo com números recentes da Newzoo, que divide desta forma as receitas: patrocínios (410 milhões de euros), direitos de media (225 milhões de euros), publicidade (170 milhões de euros), merchandising e bilhetes de eventos (92 milhões de euros) e, por fim, taxas de publicação dos jogos (85 milhões de euros). É esta a realidade com que os especialistas em direito do desporto irão deparar-se no novo ano: uma indústria que não pára de crescer e que, ao nível do gaming, já garante um valor estimado em 250 milhões de euros por ano. Fontes da área ligada à advocacia na vertente desportiva, encaram os e-sports como algo completamente novo em Portugal e a nível mundial mas que começa a ocupar uma área muito interessante. A ausência de qualquer tipo de legislação no mercado dos e-sports faz com que este setor necessite de leis que possa regular esta atividade, a vários níveis: do ponto de vista laboral, as contratações, os direitos de imagem e os patrocínios. A nível mundial, a indústria dos e-sports já aponta à representação nos Jogos Olímpicos e, nesse intuito, são várias as entidades nacionais e internacionais que se estão a constituir como federações, apesar de ainda estarem longe de o ser. A área dos e-sports converge rapidamente para os moldes dos desportos tradicionais, constituindo por isso um autêntico desafio para quem se dedica à advocacia na vertente desportiva.

Noutros domínios, o direito do desporto terá de se debruçar sobre a nova regulação da FIFA para os empresários

do futebol, seja nos representantes dos jogadores ou dos treinadores relativamente a contratações e transferências.

Em ano de Jogos Olímpicos, os profissionais que trabalham o direito do desporto poderão ter trabalho acrescido no que concerne a pedidos relativos à propriedade intelectual, com o objetivo de combater o marketing parasita.

Do ponto de vista fiscal, fontes do setor apontam para a possibilidade de alterações em sede de IVA e IRC na indústria do fitness e que essas mudanças tragam benefícios fiscais para que a prática desportiva seja mais 'amiga' do contribuinte.

Direito da Energia

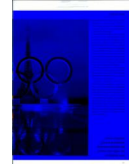
Por Ânia Ataíde

A área de energia está em profunda mutação marcada pelos compromissos que resultaram do Acordo de Paris sobre a descarbonização da economia. Está-se a caminhar para o mercado energético renovável no qual confluem novas soluções de produção, às quais se aliam a digitalização e descentralização, segundo os especialistas consultados pelo Jornal Económico.

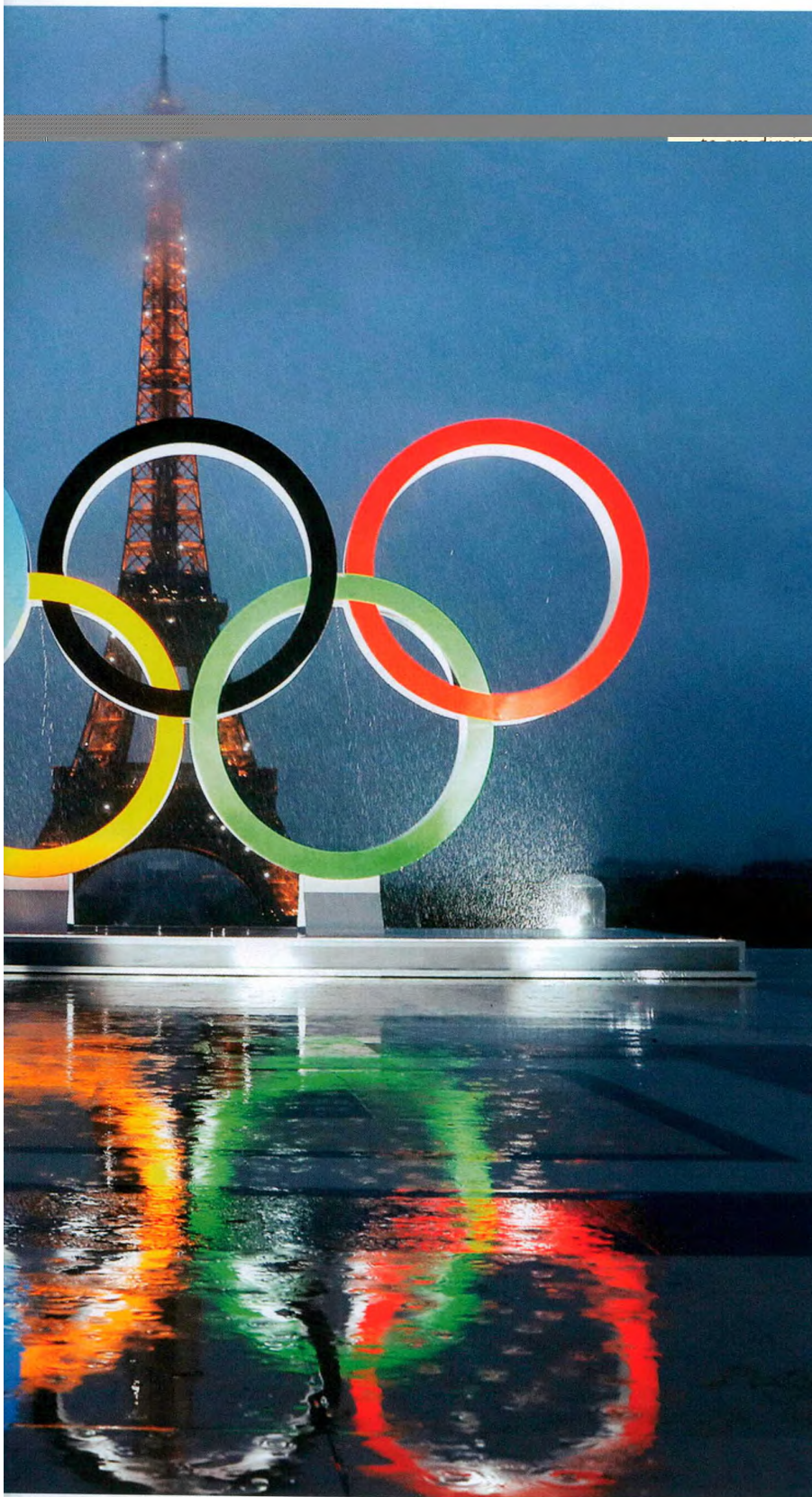
O próximo ano será um ano de viragem porque serão testadas as recentes alterações legais e regulatórias e, por isso, 2020 será de grande actividade, disse fonte do setor ao JE. Neste contexto, o roteiro para a neutralidade carbónica, um plano nacional de energia e clima um novo pacote europeu para a energia, a necessidade de tornar a energia renovável acessível a todos e o combate à pobreza energética vão garantir a evolução do setor.

Além disso, "acresce o transporte e as novas concessões de distribuição de energia em BT, a mobilidade elétrica, a entrada de novos *players* no mercado, os consumidores/*prosumers* e as comunidades energéticas, os leilões anunciados, as novas formas de contribuir para a sus-





ANÁLISE



Reuters

tentabilidade do sistema e a sua infraestruturização o que só vem aumentar a agitação que o setor vive e seguramente viverá em 2020” frisou f...
ta em direito da energia.

Outra fonte explicou que “a realização de um novo leilão de energia solar no início de 2020 que permitirá a atribuição de reserva de capacidade de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público”. O aprofundamento da mobilidade elétrica também marcará a atividade do setor numa altura em que são esperados concursos públicos para a atribuição das concessões de distribuição de energia elétrica em Baixa Tensão pelos Municípios e Associações de Municípios.

No plano legislativo, no início do próximo ano o novo regime para a produção descentralizada, com a possibilidade de partilha de instalações de autoconsumo, irá entrar em vigor.

“De referir ainda que apesar da recente alteração legislativa ao nível do processo de atribuição de capacidade de produção, de transporte e armazenamento, ainda não foram transpostas as novas diretivas sobre regulação, renováveis, eficiência energética e construção do mercado único de energia”, realçou fonte do setor, que vincou a necessidade de o Estado acelerar, no seu funcionamento, o processo de incorporação de energias renováveis e de reforçar a eficiência energética.

**Novo regime
para a produção
descentralizada irá
entrar em vigor no
próximo ano**

ANÁLISE

Direito Financeiro e Bancário

Por António Vasconcelos Moreira

O setor bancário tem tido evoluído nos últimos anos e é expectável que a sua consolidação prossiga no próximo ano. No entanto, a entrada de novos players, como as fintech, vão continuar a afirmar-se e irão agitar o setor porque trazem novas formas de exercício ou participação na atividade bancária ou financeira, explicou um especialista na matéria.

Assim, por um lado, o ano de 2020 será um ano de adaptação para o setor. Mas, por outro lado, será também de continuação, uma vez que as operações com *non performing loans* e outros ativos semelhantes marcarão a atividade bancária.

A continuação dar-se-á também na área das finanças sustentáveis. Num ambiente de taxas de juro muito baixas, é de esperar que o financiamento e a estruturação de operações com impactos sociais, ambientais e no governo das sociedades se mantenham em linha com o verificado em 2019.

No plano legislativo, a mesma fonte disse que há que assinalar as possíveis consequências do Brexit. Mas, no contexto nacional, poder-se-ão sentir influências do processo de reformulação da supervisão bancária e financeira portuguesa que ficou, aparentemente, alinhavado pelo anterior governo, ainda que não esteja discutido ou completamente amadurecido.

É de salientar também a nova diretiva sobre obrigações hipotecárias e a respetiva transposição. E, no que diz respeito à regulação, há que mencionar a sedimentação das recentes alterações legislativas ocorridas nas matérias dos Prospetos e da Securitização.

No plano fiscal, seria positivo que não houvesse alterações que prejudiquem o mercado. Nesta matéria, o cenário mais ideal consistiria na redução – ou até na

supressão – do imposto do selo sobre a concessão de crédito às empresas, visto que as economias concorrentes com a portuguesa não dispõem de instrumento fiscal semelhante, explicou o especialista

Antecipa-se que 2020 seja um ano de crescimento moderado na atividade bancária, esperando-se um incremento no plano internacional, designadamente nalgumas jurisdições com relevância para a advocacia portuguesa. Esperam-se ainda algumas entradas e saídas do mercado dentro do panorama do M&A bancário e uma maior intervenção regulatória deste setor. A utilização do segmento de obrigações dos mercados de capitais por emitentes de vários quadrados deverá continuar e fazem-se votos para que o segmento de ações viva melhores dias.

Fiscal

Por Ânia Ataíde

As alterações legislativas na área da fiscalidade e o interesse dos contribuintes em cumprir as obrigações fiscais prometem marcar a dinâmica da prática do direito fiscal, segundo os escritórios consultados pelo Jornal Económico.

“A área fiscal tende sempre a ser uma área com bastante atividade, mais a mais na atualidade em que os contribuintes estão, cada vez mais, preocupados em cumprir com as inúmeras obrigações fiscais previstas na Lei o que, pelas tendências que acima se alinharam, se afigura um propósito de considerável complexidade”, explica ao JE um especialista em Direito Fiscal. Uma outra fonte destaca que as tendências nos últimos anos têm sido a preponderância da consultoria fiscal, assim como um *soft planning*, para o investimento em Portugal, com destaque para a área imobiliária e para o apoio ao regime dos residentes não habituais (RNH's). “Acresce ainda a utilização cada vez mais madura da arbitragem tributária como forma alternativa aos tribunais comuns, com vista a obter-se uma justiça fiscal mais



**Consultoria
fiscal tem
dominado a área
no últimos anos**



célere e com menos custos para todas as partes envolvidas”, refere.

Os advogados consultados pelo JE antecipam ainda que várias alterações legislativas darão mais dinâmica à área. Uma das fontes destaca entre estas, as leis n.º 118/2019 e n.º 119/2019, que consagram toda uma reforma ao procedimento e processos tributários e do regime da arbitragem; o regime de mais-valias em sede de IRS nos casos de afetação de quaisquer bens do património particular a atividade empresarial e profissional exercida pelo seu proprietário; a alteração da verba 3.1

da Lista II do CIVA, com o intuito de ampliar a sua aplicação a outras prestações de serviços de bebidas; ou a criação de regime simplificado de tributação em sede de IVA, “que pode incluir um regime especial de compensação do IVA dedutível no âmbito de um regime forfetário, direcionado para salas independentes de cinema e espaços de exibição pública de obras cinematográficas e audiovisuais de carácter independente, bem como a avaliar o regime de dedução de imposto no restante setor”.

“A lei do orçamento do Estado é sempre uma fonte de novidades em matérias

fiscais e, embora nos últimos anos se tenha assistido a uma salutar contenção das alterações legislativas, este ano não será exceção. Assim, para além dos ajustes pontuais tradicionais, são de esperar alterações ao regime da transparência fiscal, com impacto direto na fiscalidade das sociedades de advogado”, refere outra fonte.

Um outro especialista destaca que “a complexidade e extensão das matérias reguladas torna a dimensão fiscal como uma área de crescente importância para os cidadãos e organizações”.

Mercados Capitais

Por António Vasconcelos Moreira

As tendências de 2020 no âmbito do mercado de capitais em Portugal dependerão, em grande medida, de riscos externos à economia nacional, segundo um especialista nesta área. O Brexit, o contexto de guerras comerciais e as expectativas negativas dos investidores em relação aos mercados acionistas vão condicionar a vertente de *equity*, onde se inserem as operações de aumentos de capital, e a dispersão de ações em bolsa. A política monetária expansionista implementada pelo Banco Central Europeu também terá consequências para o mercado de capitais nacional, sendo exatável que as empresas sejam empurradas para o financiamento bancário e para a emissão de dívida.

Dessa forma, antecipa-se que se continue a assistir a operações de aquisição de partes de empresas cotadas e concentrações de capital – as chamadas operações seletivas *go private* – acompanhadas de um apetite controlado pelas operações de dispersão de capital em bolsa, apesar de todo o trabalho realizado pelas entidades gestoras dos mercados, explicou a mesma fonte.

Espera-se ainda alguma apetência pelo mercado de SIGI após a estabilização do regime jurídico e fiscal que ocorreu em 2019. Ainda assim, o interesse dos investidores permanece uma incógnita.

No que respeita ao financiamento das empresas através de plataformas Fintech, o especialista acredita que 2020 será um ano de prova para estas estruturas, tendo em conta a sua estrutura de custos e proveitos e o excesso de liquidez na banca. O sucesso das rondas de financiamentos será condicionada também por alguns receios recentes quanto ao *pricing* dos investimentos.

No nível regulatório, é de registar que a fase de adaptação das empresas cotadas à carga regulamentar que está sobre elas imposta está longe de estar concluída. Espera-se, assim, um incremento do investimento na adaptação ao complexo regime do Abu-

so de Mercado e, também, nas funções de cumprimento, disse a mesma fonte.

Além disso, espera-se também um desenvolvimento importante dos procedimentos internos de governo societário aplicáveis à definição das estratégias de sustentabilidade e cumprimento ambiental e social (os três pilares designados por ESG).

Na atividade legislativa, é de salientar a revisão do Código dos Valores Mobiliários, designadamente no âmbito das ofertas públicas.

Propriedade Intelectual & Marcas

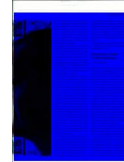
Por Almerinda Romeira

A regulamentação de Direitos de Autor foi aprovada no dia 26 de março de 2019, consagrando um compromisso, finalmente, alcançado ao fim de anos de debate que mobilizou apoiantes e críticos. Embora, para muitos, o resultado final fique aquém do necessário, a Diretiva relativa aos direitos de autor e direitos conexos no mercado único digital e que altera as Diretivas 96/9/CE e 2001/29/CE, é na verdade um marco, sobretudo pelos princípios e valores que sustenta.

O famoso artigo 13^o deu lugar ao art^o 17^o na versão final do texto aprovado pelo Parlamento Europeu e vem colocar alguma ordem na utilização de conteúdo protegido no espaço digital, permitindo

O texto está longe de ser perfeito, mas tem a vantagem de “abrir portas” a um novo entendimento sobre o que deve ser a correta utilização de conteúdos protegidos na esfera digital





ANÁLISE



Fotografia

que os criadores possam ser remunerados pelo seu trabalho que é utilizado nas plataformas online com carácter comercial. Outro dos artigos que se encontrou no centro da polémica foi o artº 11º, agora artº 15º, que concede às empresas de média a possibilidade de serem ressarcidas pela utilização dos seus conteúdos por parte de *links* agregadores.

A legislação aprovada, e que aguarda pela ratificação final por parte do Conselho Europeu, salvaguarda um conjunto de exceções, como as adaptações de textos e imagens para fins humorísticos (os ‘memes’), a citação, a crítica, a paródia, as enciclopédias sem fins lucrativos como a Wikipedia, os repositórios educacionais e científicos sem fins lucrativos, os serviços de cloud para utilização privada como DropBox, entre outras.

Segundo uma especialista em Propriedade Intelectual ouvida pelo “Quem é Quem na Advocacia de Negócios em Portugal”, o texto está longe de ser perfeito, mas tem a vantagem de “abrir portas” a um novo entendimento sobre o que deve ser a correta utilização de conteúdos protegidos na esfera digital. “Não existe uma uniformidade em todos os Estados Membros em matéria de Direitos de autor e direitos conexos, o que dificultou ainda mais o nascimento desta legislação cuja aplicação prática, na realidade, vai depender muito do modo como for transposta para os ordenamentos nacionais”, salienta. Por exemplo, no caso português, o código de direitos de autor e direitos conexos não considera a paródia como uma exceção, o que significa que a Diretiva vai consagrar “um nível de proteção ao utilizador ainda superior ao que já existe”.

A complexidade e o pioneirismo da matéria aconselham, assim, cuidados acrescentados na sua transposição para os ordenamentos jurídicos nacionais. “Será muito importante que, a partir do momento em que a Directiva seja oficialmente aprovada, os estados membros procurem criar as condições necessárias para a sua cor-

reta transposição e aplicação”, adianta a especialista. Nesse sentido, acrescenta, é fundamental chamar ao processo todos os que se encontram envolvidos no ecossistema, nomeadamente as entidades de gestão coletiva que representam os titulares de direitos e os juristas que se dedicam ao tema.

Em Estrasburgo o caminho ficou aberto, importa que em Lisboa a caminhada mantenha o bom rumo.

Proteção de Dados e Cibersegurança

Por Sónia Bexiga

Depois de um primeiro ano de implementação do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), aprovado a 25 de maio de 2018, as empresas continuam a reforçar os seus processos, no sentido de garantir que cumprem a lei e que evitam as pesadas coimas que estão previstas. Apesar de em Portugal a multa mais elevada, aplicada pela Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), ter ascendido aos 400 mil euros (acesso irregular aos dados dos doentes de um hospital), no espectro europeu as aplicações ganham outra dimensão. No Reino Unido destacam-se as multas de 240 milhões de euros à British Airways e de 110 milhões de euros ao grupo hoteleiro Marriott, enquanto em França, uma multinacional tecnológica foi multada em 50 milhões de euros, num caso de transparência e consentimento de dados.

Sobre o contexto português, os advogados consideram que este ano fica marcado pela continuidade (ou início, em muitos casos) da implementação dos planos de conformidade, pelo investimento na formação e pela aposta em tecnologia facilitadora dos processos. Por outro lado, também foi uma fase de expectativa face à publicação da Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto, que assegurou a execução, na ordem jurídica nacional do RGPD e que acabou por trazer dúvidas, e desafios



acrescidos, sobre a interpretação e aplicação de muitas normas.

Para 2020, com as empresas pressionadas para evoluir para soluções baseadas no tratamento massivo de dados pessoais, nomeadamente com recurso à Inteligência Artificial ou 'Big Data', os especialistas esperam um maior número de casos de aplicação de coimas, o início dos ciclos de auditorias (obrigatórias ou voluntárias), mais jurisprudência e 'guidelines' por parte das autoridades, inclusive da CNPD. No próximo ano, os pedidos e as reclamações dos titulares dos dados deverão assim aumentar não só em número mas também em complexidade, esperando por isso um aumento do trabalho contencioso.

A marcar a agenda de 2020 está o Regulamento E-Privacy que, entre outros objetivos, visa alargar o seu âmbito de aplicação material passando a abranger serviços designados 'over the top' (OTT), prestados através de uma ligação à rede de Internet de uma operadora de telecomunicações, como é o caso do WhatsApp e que irá, também, proceder à revisão das regras em matéria de 'cookies', entre outros temas.

No que concerne à cibersegurança, um dos riscos tecnológicos que mais preocupam as empresas nacionais a nível interno e externo, os advogados apontam como principais alterações ocorridas este ano, a publicação do Regulamento Cibersegurança (Regulamento UE 2019/881 do Parlamento Europeu e do Conselho) relativo à ENISA - Agência da União Europeia para a Cibersegurança - e, à certificação da cibersegurança das tecnologias da informação e comunicação (aplicável no final de junho de 2021), e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2019, que contém a Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço 2019 -2023.

Neste caso, o futuro passará, a curto prazo, e com os advogados a antever um aumento de incidentes que poderão também ser violações de dados, por novas leis que envolvam matérias como a prova digital ou a revisão da lei do cibercrime.

Direito Imobiliário

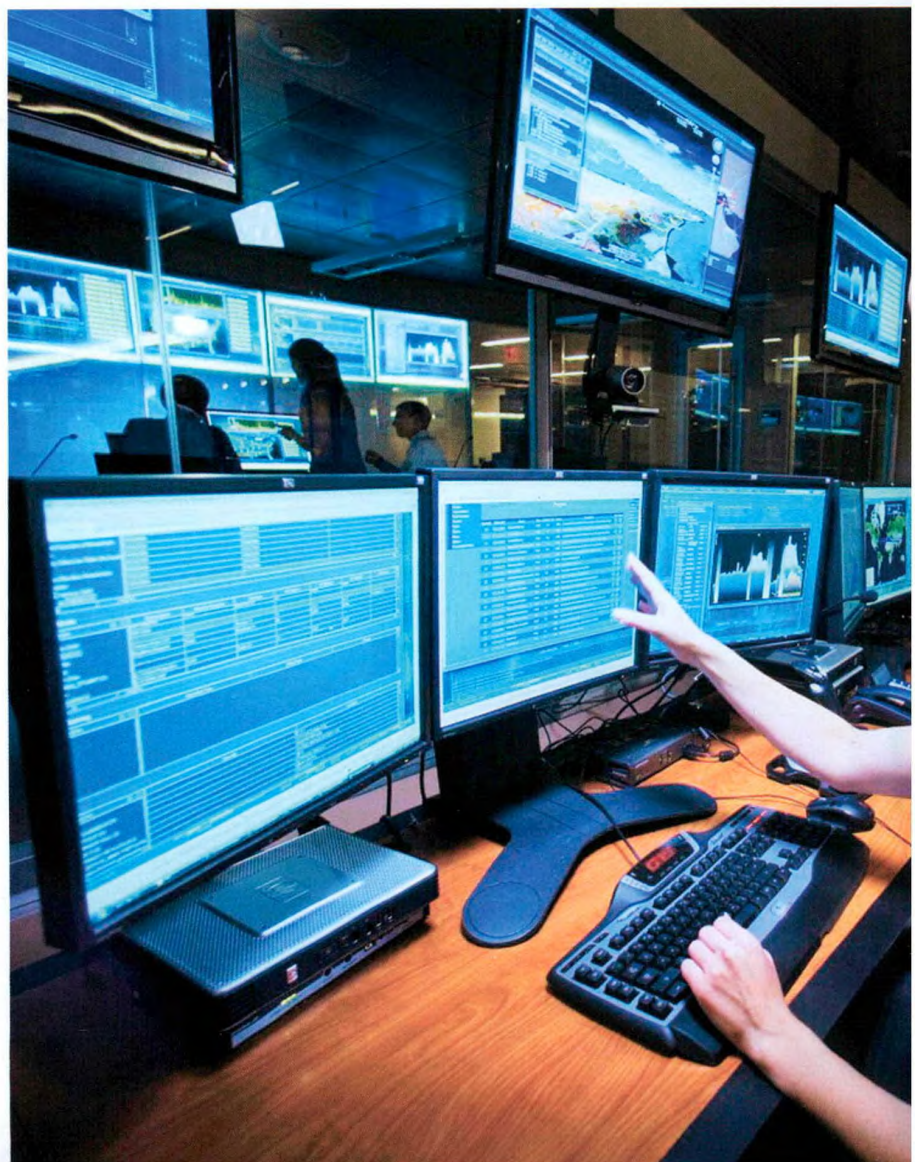
Por Rodolfo Alexandre Reis

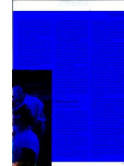
Especialização, aumento da concorrência e a venda de portfólios de escritórios são as tendências que estão a marcar a área do imobiliário em Portugal no ano de 2019. De acordo com os especialistas contactados pelo Jornal Económico, o crescimento da especialização através de "clientes cada vez mais profissionais e mais especializados, que procuram advogados também cada vez mais profissionais e mais especializados" é uma realidade que "veio transformar o mercado dos serviços jurídicos

na área do imobiliário nos últimos anos".

Por outro lado, o aumento da concorrência fez com que o setor imobiliário em Portugal tenha crescido "enormemente nos últimos anos e o mercado dos serviços jurídicos na área do imobiliário acompanhou esse crescimento". Já a venda de escritórios iniciada no ano passado, "tem-se mostrado como um nicho de mercado em que se continua a apostar", desde edifícios de escritórios "a serem colocados no mercado com vista à sua reconversão", mas também o inverso, ou seja, "ativos mais originais, como fabricas ou armazéns serem reconvertidos em espaços de escritórios, nomeadamente para sistemas de *coworking*".

Os especialistas acreditam que o ano





ANÁLISE

de 2020 será de muita atividade no setor imobiliário, dado que “neste momento, o mercado está muito ativo em todas as áreas e em todas as classes de ativos, não só em trabalho direto, mas também em área coadjuvante em projetos de M&A ou da área da energia”.

No que diz respeito às novas leis que vão marcar a agenda em 2020, os especialistas destacam o papel “muito ativo” do Governo que agora cessa funções “na área da produção legislativa, com intervenção em vários domínios, desde a lei do arrendamento, ao regime da preferência no arrendamento, passando pelo regime do alojamento local e pelo regime do arrendamento acessível”.

Os especialistas entendem que “depois de um ano tão negativamente ativo, seria de esperar um ano de maior acalmia na produção legislativa nesta área”, mas que esse fator irá depender “da capacidade que o governo venha a revelar para resistir às pressões dos partidos da extrema esquerda, cuja agenda é tão perigosa quanto imprevisível”.

Por outro lado, “existem rumores de alterações na lei do golden visa que se vierem a restringir a possibilidade de aquisição de imóveis nos maiores centros urbanos, poderá resultar num decréscimo da procura com as consequências inerentes”. O arrendamento também “é sempre uma lei instável na qual se esperam anualmente alterações”.

Contudo, os especialistas acreditam que o setor imobiliário em 2020 “continuará a ser uma das áreas mais ativas nas firmas portuguesas”, com o “enorme volume de trabalho e a necessidade de manter as equipas organizadas e motivadas em ambiente de grande pressão continuarão a marcar a atividade”, esperando projetos de raiz “na área da habitação, projetos de reconversão na área hoteleira e de escritórios.

Direito das TMT

Por José Varela Rodrigues

A economia atravessa um período de digitalização cada vez maior e mais intenso, transversal a todos os sectores de atividade, incluindo os mais tradicionais. Por isso, a área de prática de Telecomunicações, Media e Tecnologia (TMT) é cada vez menos encarada como uma área de nicho, assumindo-se, também no Direito, como uma área fundamental.

A preocupação das organizações e olhar mais atento dos reguladores para questões inerentes à digitalização, sobretudo nos sectores ligados à área de prática de TMT assim o provam.

O ano de 2019 é marcado por um cruzamento entre tendências e a crescente atividade legislativa da União

Europeia, tendo em conta a ambição comunitária para a consolidação do Digital Single Market (mercado único europeu do marketing digital, comércio eletrónico e das telecomunicações), sobretudo depois da aprovação do Regulamento Geral da Proteção de Dados pelos Estados-membros.

O debate sobre questões éticas inerentes aos temas de Inteligência Artificial, o recurso a veículos autónomos, a exploração das atividades de Blockchain/DLT e as suas aplicações práticas, as novas obrigações para as plataformas digitais (rede sociais), a reforma do Direito de Autor e discussão das transposições no direito de autor, a cibersegurança e a regulação de matérias de e-Privacy e a discussão em torno da quinta geração da rede móvel (5G) são tendências de 2019. Mas também as novas diretivas na área do direito do consumidor (conteúdos e serviços digitais), as novas formas de publicidade, a discussão sobre os impostos a aplicar a negócios digitais e os debates de escrutínio pelo direito da concorrência também determinam alguns movimentos na área prática de TMT.

O que esperar para o próximo ano? A nível nacional, e em termos de factos não jurídicos, a concretização da aquisição da Media Capital pela Cofina será um tema incontornável. Globalmente, o tema 5G vai ser um desafio em 2020, bem como a possível transposição das comunicações eletrónicas europeias e uma maior exploração do tema da proteção de dados.

A proteção de dados é outro assunto que poderá assumir contornos determinantes no próximo ano, sendo esperadas novas leis enquadradas no regulamento e-Privacy, aliada a transposições no direito de autor e direito do consumidor.

O controlo da UE ao Facebook e a multa de Bruxelas de 1,5 mil milhões de euros aplicada à Google, bem como as questões levantadas em torno da Huawei relativas à cibersegurança são sintomáticas da importância desta área de prática.





LBB

Direito do Ambiente

Por Jéssica Sousa

Muitos dirão que política e o Direito do Ambiente estão na moda. Tal não é, felizmente, verdade. Os problemas são demasiado pesados para se pensar numa onda passageira: toda a problemática ambiental veio para ficar e crescentemente ocupará as preocupações de governantes, empresários, juristas, técnicos, cidadãos e demais intervenientes da nossa sociedade, agora mais preocupada com o frágil equilíbrio ecológico do nosso planeta.

Na área de prática do Ambiente, o ano de 2019 ficou marcado pelos avanços feitos no combate à redução do uso do plástico, pelas medidas aprovadas contra a poluição de espaços públicos e por uma melhor gestão dos recursos naturais e uma maior aposta nas renováveis.

A guerra aos plásticos assumiu novas formas. Através da legislação assinada pelo Parlamento Europeu, será proibida a venda de produtos de plástico de utilização única em toda a União Europeia a partir de 2021, já acordada entre representantes da Assembleia e do Conselho Europeu. Em território português, o Governo pretende atuar já e promete, até ao final de 2020, abolir os plásticos não reutilizáveis (pratos, copos ou talheres de plástico, palhinhas ou cotonetes) e definir um horizonte próximo, que não concretiza ainda, para a abolição progressiva de outras utilizações do plástico.

O rumo à descarbonização, no Roteiro para a Neutralidade Carbónica (RNC2050) continua em linha com o Acordo de Paris assinado em 2015.

Em matéria de poluição, o governo aprovou uma lei que vem proibir o descarte em espaços públicos de pontas de cigarro, charutos ou outros cigarros contendo produtos de tabaco. Apesar de ter entrado já em vigor, as multas chegam só daqui a um ano.

Mas o processo de transição para um Portugal mais 'verde' não fica por aqui,

ANÁLISE

especialmente num ano em que Lisboa será a Capital Verde Europeia. Segundo os especialistas contactados pelo Jornal Económico, prevêem-se alterações ao regime jurídico da concessão da exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de captação, tratamento e abastecimento de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes.

Destaca-se, ainda no próximo ano, entre outras matérias, a aplicação e estabilização das recentes alterações operadas ao Código de Processo nos Tribunais Administrativos e ao Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais. Neste ponto, assume de especial relevo a possibilidade de criação de juízos de competência especializada administrativa, nomeadamente o juízo de urbanismo, ambiente e ordenamento do território, em função da complexidade da matéria e do volume de serviço dos tribunais.

Corporate e M&A

Por Maria Teixeira Alves

Na advocacia dos negócios a tendência para 2020 são as fusões e aquisições (M&A) no sector do imobiliário (turismo, hotelaria, logística, escritórios, habitação), nas energias, particularmente renováveis e nas empresas tecnológicas, revelou ao Jornal Económico um advogado especialista nas áreas de *Corporate* e M&A.

Mas não nos podemos esquecer da grande operação já anunciada: a venda de 80% da Brisa, que promete ser o negócio mais importante de M&A de 2020. As propostas não vinculativas (*non-binding offers*) para a compra dos dois lotes à venda, cada um de 40%, são esperadas para as primeiras semanas de dezembro, mas o closing só ocorrerá em 2020. A expectativa da Brisa é que a venda esteja fechada no primeiro semestre do próximo ano. Este negócio vai envolver muitos escritórios de advogados, como é habitual. Não são só os advogados do Grupo Mello (maiores acionistas da Brisa que põe à venda 40%)

e os da Arcus (que vende também 40%) mas também todos os escritórios que vão assessorar as entidades interessadas em comprar a concessionária de auto-estradas portuguesa. E são esperados muitos interessados, já que se trata de um ativo muito apetecível para vários fundos de *private equity* e empresas do setor de vários países.

O Jornal Económico foi auscultar fontes da advocacia dos negócios, especializadas em *Corporate* e M&A, sobre as tendências que estão a marcar estas áreas de prática. Um dos advogados que está entre os maiores especialistas no assunto explicou ao Jornal Económico que “temos assistido a um forte aumento na atividade transacional, seja em temas de M&A, seja em termos de imobiliário. São várias as razões que resultam neste efeito, que vão desde os baixos custos da dívida, fenómenos de integração e consolidação e a mera apetência pelos ativos por investidores estrangeiros”.

Um outro especialista nesta área de especialidade da advocacia, explicou que “a estabilidade política tem atraído investimento na área de M&A, não só no que respeita a *private equity* e *venture capital*, mas igualmente na expansão e consolidação industrial”. Também aqui o advogado de um dos grandes escritórios defende que “o sector imobiliário continua a ser aquele que mostra uma maior atividade, embora mostre uma tendência de abrandamento no número de operações”.

“Por outro lado, as transações no sector da tecnologia, turismo e transportes mostram algum crescimento”, acrescenta.

O advogado pelo JE referiu ainda que “a estabilidade política é um fator essencial para a dinamização do mercado de M&A” e que “apesar de se sentir um certo abrandamento, continuamos otimistas quando à atividade dos próximos meses”.

Será 2020 um ano de muita atividade? Os advogados acreditam que sim. “As tendências que sentimos no mercado já provêm de há vários anos atrás e não há razão para acreditar que vão ser reverti-

das. Aliás, os sinais que se estão a sentir no quarto trimestre são sintomas disso mesmo”, defendeu um advogado desta área de prática.

Essa é também a opinião de outro grande especialista nesta área, que considera que se espera “um ano de continuado crescimento do setor e todos os indicadores apontam nesse sentido”. Este advogado realçou que é “importante notar o continuado crescimento da economia espanhola fator particularmente positivo considerando a crescente interligação entre as economias ibéricas”.

Para o próximo ano o advogado de um dos maiores escritórios defendeu que assistir-se-á a “um aumento dos processos de consolidação, em particular nas áreas da energia e da banca”, bem como a uma “intensificação da presença dos investidores estrangeiros”.

No que toca à banca, em 2020 deverão assistir-se a desfechos de vendas de alguns bancos pequenos cujos processos aguardam a decisão do BCE. Já nos bancos grandes o foco estará no Novo Banco que pode vir a ser vendido pela Lone Star alguns entre 2020 e 2021.

Quando se fala em novo ano inevitavelmente olha-se para a nova legislação que vai entrar em vigor. “A revisão do código de valores mobiliários e a revisão dos modelos de supervisão serão sem dúvida instrumentos importantes que marcarão a agenda dos próximos anos”, diz um dos grandes especialistas nesta área.

Mas aqui as opiniões dividem-se, pois há juristas que consideram que “não são esperadas novidades legislativas com impacto decisivo no setor de M&A”.

Um advogado do sector defendeu mesmo que “a estabilidade legislativa é um aspeto decisivo em muitas decisões de investimento”.

“O Orçamento do Estado para 2020 não deveria pôr em causa essa estabilidade e não deveria agravar (ainda mais) a carga fiscal, direta e indireta, incidente sobre as empresas, sobre as suas atividades, recursos humanos, consumo de ener-

gia, etc”, acrescenta o mesmo advogado. Na sua opinião, “qualquer alívio dessa carga fiscal será bem-vinda e um sinal muito forte para os investidores. Idem no que respeita a investidores pessoas físicas tributadas em IRS”.

O mesmo advogado da área de corporate e M&A alerta ainda que “as notícias ou sugestões que tem vindo a público sobre englobamento de rendimentos para efeitos de tributação não são animadoras para quem pondera investir ou que já tenha investido já que irão pagar mais impostos”.

Já questionado sobre o que se espera para o próximo ano, nesta área, este especialista defendeu que o “continuado crescimento económico previsto será um boost para o setor de negócios em geral e M&A em particular”. Pois “Portugal é uma pequena economia aberta, muito dependente do que se passa lá fora. Esperemos que a economia europeia cresça e ajude”.

2020 será ainda “um ano muito marcado por processos mediáticos que poderão chegar a julgamento. Esperamos ver menos primeiras páginas de jornais com notícias de fumos de corrupção e de atrasos na justiça”, considera este advogado.

Já outro advogado do sector optou por destacar “a recente legislação sobre a criação de fundos de créditos (“*loan funds*”) que veio acrescentar uma alternativa de financiamento para as empresas portuguesas, à semelhança do que já existia noutras jurisdições. No fundo, prevê-se a possibilidade dos organismos de investimento coletivo (fundos de investimento mobiliário, fundos de investimento imobiliário e fundos de pensões) concederem empréstimos diretamente às empresas. Além de reforçar o papel do mercado de capitais no financiamento das empresas, este modelo de concessão de empréstimos oferece alternativas de financiamento para as pequenas e médias empresas que não conseguem muitas vezes obter financiamento bancário”, defendeu.

“Não esperamos grandes alterações no próximo ano à tendência existente no mercado de fusões e aquisições”, concluiu.



Private Equity

Por João Palma Ferreira

É difícil não encontrar uma sociedade de advogados com dimensão nacional que não inclua a especialidade de *private equity*, pela valorização que tiveram os profissionais que se dedicam aos contratos relacionados com esta área e pela procura que têm junto dos investidores e dos fundos que fazem aplicações em *private equity*, designadamente na aquisição de participações de controlo em empresas rentáveis que nunca foram cotadas. E, numa segunda fase, na sua posterior revenda. Os puristas chamam-lhes especialistas em “capital privado”, para não se confundirem com as operações de capital de risco ou *venture capital* tão em voga junto dos investidores que só criam portefólios de startups. Esta especialização jurídica em *private equity* começou a ter relevo no final da década de 80, quando o fenómeno do investimento canalizado para o segmento de *private equity* se tornou mais notado, levando algumas das maiores sociedades de advogados de negócios a detetarem nesta área um potencial para a respetiva especialização, sobretudo para darem apoio jurídico em operações ibéricas que foram surgindo e, posteriormente, em aquisições já efetuadas em mercados da União Europeia. Alguns desses advogados acompanharam projetos de negócios de empresários individuais

– e também projetos de investimentos pessoais de grandes empresários portugueses – que concretizaram aplicações de médio prazo em *private equity*, confirmando ganhos consideráveis na altura do desinvestimento. Os sectores da energia e das empresas de trading de combustíveis foram os que maiores ganhos proporcionaram na atividade de *private equity*. Isso levou os mesmos advogados a especializarem-se igualmente no sector da energia. Quase 40 anos volvidos, a sofisticação da atividade de *private equity* entregou a liderança deste sector a grandes fundos internacionais, o que aumentou a competição entre os advogados verdadeiramente especialistas nesta área, com grupos como a Blackstone, o The Carlyle Group, a KKR, o CVC Capital Partners, ou a Warburg Pincus a pagarem honorários a peso de ouro aos melhores advogados desta área. Só as necessidades de aplicação de capital a médio prazo e de fundraising a cinco anos das 10 maiores firmas de *private equity* no ranking que está a ser elaborado para 2019 são estimadas em cerca de 403 mil milhões de dólares (quase o dobro do PIB português de 2017), segundo a Private Equity International 300, o que explica o grande interesse atual da advocacia pela área de *private equity*. Entre as sociedades de advogados especializadas nesta área contam-se a VdA, Garrigues, Linklaters, Cuatrecasas, MLGTS, SRS Legal, Abreu, Sérvulo, CS Associados e Caiado Guerreiro.



10

Análise

O Jornal Económico ouviu os agentes do mercado sobre o que reserva o ano de 2020 para as principais áreas de prática na advocacia de negócios, das grandes tendências às alterações legislativas e regulatórias.